



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 246/2012

Altera a Deliberação CONSEP Nº 190/2012, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Publicidade e Propaganda, em regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº COS-144/2012 , aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovado o currículo do **CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, vinculado ao Departamento de Comunicação Social, da Área de Ciências Humanas, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso de Publicidade e Propaganda terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 14 (quatorze), com carga horária total de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular

DISCIPLINAS	C/H
1º PERÍODO	
Antropologia	40
Desktop Publish	80
Fotografia	40
Fundamentos de Design	40
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40
Metodologia Científica	80
Teorias e Técnica de Publicidade	80
Total do período	400



UNITAU

2º PERÍODO

Direção de Arte	40
Estética e História da Arte	40
Fotopublicidade	80
Fundamentos do Marketing	80
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Teorias da Comunicação	80
Total do período	360

3º PERÍODO

Comunicação e Linguagem I	40
Comunicação Visual	80
Marketing Avançado	40
Produção de Áudio	80
Psicologia Aplicada à Comunicação	40
Redação Publicitária – Mídia Impressa	80
Total do período	360

4º PERÍODO

Comportamento do Consumidor	40
Comunicação e Linguagem II	40
Linguagens Midiáticas	40
Produção de Vídeo	80
Produção Gráfica	80
Redação Publicitária – Mídia Eletrônica	40
Sociologia	40
Total do período	360

5º PERÍODO

Comunicação Promocional	40
Filosofia	40



UNITAU

Leitura Crítica de Mídia	40
Mídia	80
Pesquisa de Mercado e Opinião Pública	80
Planejamento Estratégico de Comunicação	80
Total do período	360

6º PERÍODO

Administração em Propaganda	40
Empreendedorismo	40
Comunicação Digital	80
Comunicação Organizacional	80
Legislação Aplicada à Comunicação	40
Projetos em Publicidade e Propaganda	80
Total do período	360

7º PERÍODO

Atendimento	40
Branding: Gestão de Marca	80
Criação e Produção Digital	80
Economia Política	40
Ciência Política	40
Planejamento de Eventos	80
Total do período	360

8º PERÍODO

Inteligência de Mercado	40
Novas Mídias	40
Planejamento e Gestão de Mídias Sociais	80
Produção Textual	40
Relações Internacionais	40
Técnicas de Apresentação	80
Total do período	320



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

Carga horária total de aulas	2880
Carga horária convertida em horas	2400
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	200
Trabalho de Graduação - TG	200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.800

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades-Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 190/2012, de 13/9/2012.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA

CONSEP-246/2012 – (4)